

Diário Oficial do Estado, a Senhora **Teresinha Lins Pereira, Secretária de Educação do Município de Água Azul do Norte, exercício financeiro de 2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1083302009-00**, referente à prestação de contas daquela **Secretaria**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 16 de junho de 2014.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 401/2014/6ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 1080012009-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Renan Lopes Souto**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 177 do Regimento Interno do TCM – Ato nº 16/2013 **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Renan Lopes Souto**, Prefeito Municipal responsável pelas **Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, exercício financeiro de 2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1080012009-00**, referente à prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 16 de junho de 2014.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 402/2014/6ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 1080012009-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Renan Lopes Souto**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 177 do Regimento Interno do TCM – Ato nº 16/2013 **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Renan Lopes Souto**, Prefeito Municipal responsável pelas **Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, exercício financeiro de 2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1080012009-00**, referente à prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 16 de junho de 2014.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 404/2014/1ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 0610012008-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Selso Luis dos Santos Gomes**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 c/c o art. 76 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Selso Luis dos Santos Gomes**, responsável pelas **Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Primavera, no exercício financeiro de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0610012008-00**, referente à prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 16 de Junho de 2014.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 405/2014/1ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 0610012008-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Selso Luis dos Santos Gomes**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 c/c o art. 76 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Selso Luis dos Santos Gomes**, responsável pelas **Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Primavera, no exercício financeiro de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0610012008-00**, referente à prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 16 de Junho de 2014.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 406/2014/1ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 0613982008-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Marly do Espírito Santo Barros**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 c/c o art. 76 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Marly do Espírito Santo Barros**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde - FMS de Primavera, no exercício financeiro de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0613982008-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 16 de Junho de 2014.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 407/2014/1ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 0614132008-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Ângela Maria Sousa Ribeiro**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 c/c o art. 76 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Ângela Maria Sousa Ribeiro**, responsável pelo **FUNDEB de Primavera, no exercício financeiro de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0614132008-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 16 de Junho de 2014.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 408/2014/1ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 0610042008-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Eloi Araújo Araçati**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 c/c o art. 76 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Eloi Araújo Araçati**, responsável pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Primavera, no exercício financeiro de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0610042008-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 16 de Junho de 2014.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 409/2014/1ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 0614002008-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Ângela Paula Escorcio**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 c/c o art. 76 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Ângela Paula Escorcio**, responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS de Primavera, no exercício financeiro de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0614002008-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 16 de Junho de 2014.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM

ERRATA CONCORRÊNCIA 01/2014

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 700511

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

No item 6.1.5 que trata da situação econômico-financeira, no sub-item b.3:

Onde se lê: **Índice de Endividamento Geral (IEG)** não superior a 0,20 (vinte décimos), obtido pela fórmula:

Leia-se: **Índice de Endividamento Geral (IEG)** não superior a 0,50 (cinquenta décimos), obtido pela fórmula:

Atenciosamente,

Raimundo Eduardo Lisboa

Comissão Permanente de Licitação

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 700514

PREJULGADO DE TESE Nº 004, DE 08/05/2014

RESOLUÇÃO Nº 11.485

Processo nº 20140554-00

EMENTA: CONSULTA. PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL. LIMITE DE DESPESA COM PESSOAL. MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PARA O RESTABELECIMENTO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL NOS LIMITES LEGAIS. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF DISCIPLINA OS LIMITES COM PESSOAL QUE O ENTE DA FEDERAÇÃO DEVE RESPEITAR. AROVAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA AOS JURISDICIONADOS. APRECIACÃO COM BASE NO ART. 299, §2º, DO REGIMENTO INTERNO DO TCM (ATO N.º 16/2013)

Decisão: CONSULTA, formulada em tese, por autoridade competente, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, à unanimidade, em aprovar a proposta de Resolução apresentada, nos termos da Ata da Sessão e do Relatório e Voto do Conselheiro Relator às fls. 04-07, e nos termos da Resolução prolatada, que passa a integrar esta decisão. Por força do previsto no Art. 114, do RITCM/PA a presente decisão constitui-se em PREJULGADO DE TESE.

PREJULGADO DE TESE Nº 005, DE 08/05/2014

RESOLUÇÃO Nº 11.484

Processo nº 201315520-00

EMENTA: CONSULTA. PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL. RECEBIMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO A OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO E TEMPORÁRIO. LEI MUNICIPAL Nº 003/99. AROVAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA AOS JURISDICIONADOS. APRECIACÃO COM BASE NO ART. 299, §2º, DO REGIMENTO INTERNO DO TCM (ATO N.º 16/2013)

Decisão: CONSULTA, formulada em tese, por autoridade competente, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, à unanimidade, em aprovar a proposta de Resolução apresentada, nos termos da Ata da Sessão e do Relatório e Voto do Conselheiro Relator às fls. 04-07, e nos termos da Resolução prolatada, que passa a integrar esta decisão. Por força do previsto no Art. 114, do RI/TCM/PA a presente decisão constitui-se em PREJULGADO DE TESE.

PREJULGADO DE TESE Nº 006, DE 08/05/2014

RESOLUÇÃO Nº 11.483

Processo nº 201307124-00

EMENTA: CONSULTA. PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA. AROVAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA AOS JURISDICIONADOS. APRECIACÃO COM BASE NO ART. 299, §2º, DO REGIMENTO INTERNO DO TCM (ATO N.º 16/2013)

Decisão: CONSULTA, formulada em tese, por autoridade competente, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, à unanimidade, em aprovar a proposta de Resolução apresentada, nos termos da Ata da Sessão e do Relatório e Voto do Conselheiro Relator às fls. 04-07, e nos termos da Resolução prolatada, que passa a integrar esta decisão. Por força do previsto no Art. 114, do RI/TCM/PA a presente decisão constitui-se em PREJULGADO DE TESE.

ACÓRDÃO Nº 24.918, DE 10/04/2014

Processo nº 201111749-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Paragominas Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição Interessada: Maria Luiza Lopes de Oliveira Relator: Auditor Convocado José Alexandre Cunha Pessoa – (Art. 19, II, da LC nº 84/2012).

EMENTA: Portaria nº 013/12. Instituto de Previdência do Município de Paragominas. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição. Não atendidas as exigências legais. Pelo não registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposição de decisão do Relator.

Decisão: Negar registro à Portaria nº 013/2012 (fls. 68), de 04 de julho de 2012, do Instituto de Previdência do Município de Paragominas, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição, Maria Luiza Lopes de Oliveira, no cargo de Professora, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-4.118,05 (quatro mil, cento e dezoito reais e cinco centavos), pelas razões expostas no voto.

ACÓRDÃO Nº 24.920, DE 10/04/2014

Processo nº 201306053-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Tucumã

Assunto: Pensão

Interessado: Osmário Gonçalves Vieira

Relator: Auditor Convocado José Alexandre Cunha Pessoa – (Art. 19, II, da LC nº 84/2012).

EMENTA: Portaria nº 03/13. Instituto de Previdência do Município de Tucumã. Pensão. Art. 40, § 7º, II, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposição de decisão do Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 03/2013, de 16 de abril de 2013, do Instituto de Previdência do Município de Tucumã, que concede pensão a Osmário Gonçalves Vieira, viúvo da ex-segurada Doralice Rodrigues Vieira, (falecida em, 29/04/2009), nos termos do Art. 40, § 7º, II, da CF/EC nº 41/2003, no valor de R\$-1.089,00 (hum mil e oitenta e nove reais).

ACÓRDÃO Nº 24.987, DE 24/04/2014

Processo nº 201103453-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade

Interessada: Alayse Gomes Barbosa

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 1203/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade. Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 1203/2012 (fls. 166), de 18 de setembro de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Alayse Gomes Barbosa, no cargo de Professora Pedagógica – MAG. 01, REF. 04, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-2.403,41 (dois mil, quatrocentos e três reais e quarenta e um centavos).

ACÓRDÃO Nº 24.988, DE 24/04/2014

Processo nº 201218815-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade

Interessada: Maria do Socorro Tavares de Melo

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 1063/13. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade. Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 1063/2013 (fls. 251), de 12 de outubro de 2013, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Maria do Socorro Tavares de Melo, no cargo de Professora Pedagógica – MAG. 01, REF. 11, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-6.224,04 (seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e quatro centavos).

ACÓRDÃO Nº 24.989, DE 24/04/2014

Processo nº 201311393-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade

Interessado: Carlos Alberto Xavier de Moraes

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 057/13. Instituto de Previdência do Município de Castanhal. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade. Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03. Pelo registro do ato.